## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## REQUERIMENTO N° . DE 2019

(Do Sr. DAVID SOARES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os crimes cibernéticos e as soluções legais para que as autoridades de persecução penal acessem provas telemáticas importantes para resolução de investigações criminais.

## Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública para 'debater os crimes cibernéticos e as soluções legais para que as autoridades de persecução penal acessem provas telemáticas importantes para resolução de investigações criminais', com a participação dos seguintes convidados:

- Sr. Frederico Meinberg Ceroy, Promotor de Justiça e Coordenador da Comissão de Proteção dos Dados Pessoais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- Thiago Tavares Nunes de Oliveira Diretor presidente da SafertNet Brasil;
- Drº. Carlos Henrique Ruiz, Delegado da Policia Civil-DEIC-SP Delegacia Delitos Delitos praticados por Meios Eletronicos;
- Representante do Google no Brasil;
- Representante do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria de Operações Integradas da Polícia Federal: Dro Ivo de Carvalho Peixinho, Perito Criminal, Representante da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF)

## **JUSTIFICAÇÃO**

Após a tragédia que tomou conta do Brasil, no massacre perpetrado na escola Estadual Professor Raul Brasil, na cidade de Suzano, não é mais possível que o país e seus representantes fiquem inertes diante do avanço do submundo da Internet e do aumento de outros crimes virtuais.

Pesquisas mostram que o Brasil é hoje o 2º país do mundo em número de cibercrimes, realidade que atinge mais de 60 milhões de brasileiros e causa um prejuízo superior a U\$ 20 bilhões<sup>1</sup>. Em 2015 éramos o 5º colocado e em 2017 éramos o 4º.

Isso mostra que o crescimento exponencial que a prática de crimes cibernéticos teve nos últimos anos no Brasil, enquanto as autoridades de persecução penal enfrentam barreiras instransponíveis no acesso a provas telemáticas importante es para resolução de investigações criminais. A disseminação de smartphones e de novas tecnologias, ao mesmo tempo em que gera uma inclusão digital sem precedentes, também tem feito com que um número cada vez maior de pessoas esteja sujeita aos riscos traiçoeiros da realidade virtual e as autoridades policiais e judiciárias nem sempre conseguem responder em tempo ágil a esta escalada do cibercrime, gerando uma frustração e um sentimento de impunidade na sociedade brasileira.

Fraudes com cartões de créditos despontam como líder dos delitos virtuais, mas há crimes os mais variados que ocorrem por meio da internet, como roubo de dados pessoais e de falsidade ideológica, por exemplo. O surgimento e avanço de novas tecnologias, como a Internet das Coisas – IOT e a chegada do 5G, trarão novos desafios para o enfretamento do cibercrime.

Vide: <a href="https://noticias.uol.com.br/tecnologia/noticias/redacao/2018/02/15/brasil-e-o-segundo-pais-no-mundo-com-maior-numero-de-crimes-ciberneticos.htm">https://noticias.uol.com.br/tecnologia/noticias/redacao/2018/02/15/brasil-e-o-segundo-pais-no-mundo-com-maior-numero-de-crimes-ciberneticos.htm</a> Acesso em 27/03/2019.

3

Nesse sentido, julgamos oportuna a realização de audiência pública de debates nesta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e

Informática - CCTCI, para abordarmos os complexos desafios de unirmos

políticas de privacidade, marcos normativos sobre proteção de dados pessoais,

ferramentas tecnológicas e aperfeiçoamento de nosso arcabouço legal para o

enfrentamento a crimes cibernéticos nacionais e até mesmo os transnacionais

em favor da proteção ao cidadão brasileiro e às empresas instaladas em nosso

país.

Estou certo de que o aprofundamento do debate resultará em

nobres ações e proposições legislativas que certamente serão objeto de

discussão no âmbito da Câmara dos Deputados e em seguida no Senado da

República.

Considerando, pois, a relevância e atualidade da matéria,

contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente

requerimento.

Sala das Sessões, em

de

de 2019.

Deputado DAVID SOARES

2019-3937